



Proposta de Lei n.º 109/XV/2.^a

(Orçamento do Estado para 2024)

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Deputada Única abaixo assinada apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 109/XV/2.^a:

«Artigo 119.º-I

Programa de incentivos às deslocações pendulares casa-trabalho em bicicleta

- 1 - No âmbito das medidas da acção climática e de incentivo à transferência modal efectiva do automóvel para a bicicleta nas deslocações quotidianas, são transferidos 6 000 000 (euro) para o Fundo Ambiental tendo em vista a criação de um Programa de incentivos às deslocações pendulares casa-trabalho em bicicleta, que recompense financeiramente os beneficiários por quilómetros pedalados em bicicleta.
- 2 – A recompensa prevista no número anterior deverá ter o valor mínimo de 0,25 (euros) por quilómetro percorrido em bicicleta, até um valor máximo anual de 250 (euro).
- 3 - O Governo deve proceder à regulamentação do programa de incentivos, nomeadamente o mecanismo de controlo com vista à compensação, no prazo de 90 dias após a entrada em vigor do Orçamento do Estado.»

Palácio de São Bento, 10 de Novembro de 2023.

A Deputada Única,

Inês de Sousa Real

Objetivos:



Com a presente proposta, o PAN pretende que, no âmbito das medidas da acção climática e de incentivo à transferência modal efectiva do automóvel para a bicicleta nas deslocações quotidianas, sejam transferidos 6 milhões de euros para o Fundo Ambiental tendo em vista a criação de um Programa de incentivos às deslocações pendulares casa-trabalho em bicicleta, que recompense financeiramente os beneficiários por quilómetros pedalados em bicicleta. Propomos que a recompensa tenha um valor mínimo de 0,25 cêntimos por quilómetro percorrido em bicicleta, até um valor máximo anual de 250 euros.

Programas como estes foram implementados com resultados muito positivos em França, nos Países Baixos e na Bélgica, e a dotação orçamental proposta equivale a dois dias de redução do Imposto sobre Produtos Petrolíferos.